



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro, Guidoival/MG, CEP: 36.515-000  
www.guidoval.mg.leg.br | contato@guidoival.mg.leg.br | (32) 3578-1405

## TERMO DE REFERÊNCIA

### I- FINALIDADE

O presente termo tem por finalidade preconizar as condições necessárias para ensejar a Contratação de empresa para **fornecimento de 03 (três) Ventiladores de Coluna, 40 cm, grade frontal fechada; função: ventilação; velocidades: 3 velocidades distintas; com função oscilação; mínimo 3 hélices (pás de ventilação); acionamento por botão; inclinação ajustável; altura regulável; silencioso; base estável; desmontável; tensão bivolt: 110/127 e 220 volts. Altura total mínima: 120cm. Cor preta, branca ou neutra. Certificado pelo INMETRO e qualificado com Selo Procel de Eficiência Energética na categoria "A ou B",** para Câmara Municipal de Guidoival/MG.

### II- DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A Aquisição de 03 (três) Ventiladores de Coluna, 40 cm, grade frontal fechada; função: ventilação; velocidades: 3 velocidades distintas; com função oscilação; mínimo 3 hélices (pás de ventilação); acionamento por botão; inclinação ajustável; altura regulável; silencioso; base estável; desmontável; tensão bivolt: 110/127 e 220 volts. Altura total mínima: 120cm. Cor preta, branca ou neutra. Certificado pelo INMETRO e qualificado com Selo Procel de Eficiência Energética na categoria "A ou B", necessária ao desenvolvimento das atividades do Legislativo.

### III- OBJETO (ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE)

O presente Termo de Referência, tem por objeto a contratação de empresa para **fornecimento de Ventiladores de Coluna** para Câmara Municipal de Guidoival/MG, de conformidade com as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Ventilador de Coluna, 40 cm, grade frontal fechada; função: ventilação; velocidades: 3 velocidades distintas; com função oscilação; mínimo 3 hélices (pás de ventilação); acionamento por botão; inclinação ajustável; altura regulável; silencioso; base estável; desmontável; tensão bivolt: 110/127 e 220 volts. Altura total mínima: 120cm. Cor preta, branca ou neutra. Certificado pelo INMETRO e qualificado com Selo Procel de Eficiência Energética na categoria "A ou B"	03



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro, Guidoival/MG, CEP: 36.515-000  
www.guidoval.mg.leg.br | contato@guidoival.mg.leg.br | (32) 3578-1405

## IV- ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Aquisição de ventiladores de coluna para a Câmara Municipal de Guidoival.

## V- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Federal nº 14.133/2021.

## VI- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- realizar o Fornecimento do objeto, no valor contratado pela Câmara Municipal de Guidoival/MG;
- realizar a entrega do item de acordo com requisição;
- Emitir Nota Fiscal;

## VII- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Efetuar o pagamento do objeto, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de emissão da Nota Fiscal, e após devidamente atestada pelo setor de controle interno, e liquidada pelo setor competente;

## VIII- DO VALOR ESTIMADO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor estimado para a contratação da prestação dos serviços constantes deste Termo é de R\$ 897,00 (oitocentos e noventa e sete reais).

Os pagamentos decorrentes da concretização do objeto desta licitação serão efetuados pelo Poder Legislativo de Guidoival/MG, por processo legal, após a apresentação de Nota Fiscal pela contratada, ao final da prestação dos serviços, e após a confirmação da execução dos serviços pelo Controle Interno, sendo efetuado o pagamento em até 05 (cinco) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

## IX- DA VIGÊNCIA

O prazo da vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses, à partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério exclusivo da contratante.

Guidoival, 27 de fevereiro de 2024.

Sandro Morette Alves de Lima  
Presidente da Câmara Municipal de Guidoival